

PROCESSO Nº2020/001865917

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 75/2020

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 2020/001865917, referente Pedido de Repactuação e ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2020 – CODEM, com a Empresa Brasloc Serviços Combinados de Escritórios e Administração Eireli – EPP, cujo objeto – Pedido de Repactuação do Contrato em virtude de Aumento de Salário Normativo da Categoria Econômica, do Vale Alimentação, Seguro de Vida, Vale Transporte, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, pelo Sindicato dos Trabalhadores de Empresa de Asseio, Conservação, Higiene, Limpeza e Similares do Estado do Pará, registrado no dia 04/08/2020, conforme justificativa do Ordenador de Despesas e Diretoria de Suporte e Gestão de Pessoas - DSP, Parecer Jurídico NSAJ/CODEM nº 114/2020 e **Decisão nº 20.128** com base no Artigo 65 da Lei n.º8.666/93. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se.

(X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Belém, 22 de outubro de 2020